

Extrato do Termo de Contribuição n.º 004/2023

Partes: Município de Itaquirai-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 e o Clube de Laço Comprido de Itaquirai/MS - CNPJ 19.720.470/0001-58.

Despesa:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2.031 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Amparo Legal: O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/93, no artigo 116, Lei Municipal n.º 763/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contribuição a transferência de recursos do Município para o CLUBE DE LAÇO COMPRIDO DE ITAQUIRAÍ - MS, com a finalidade de apoiar as atividades e eventos voltados às práticas de laço comprido, visando fomentar a cultura regional e tradicional no Município, conforme Plano de Trabalho.

Recurso: Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Forma da transferência: 07 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: Início em 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data: 02.05.2023

Assinaturas: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - CPF: 031.770.011-11
MÁRCIO MACHADO MATEOS - CPF: 047.627.671-31

COMUNICAÇÃO
Edital de convocação

O Município de Itaquiraí /Ms ,por intermédio do Departamento Municipal de Habitação, com sede na Rua Carmem Barbosa Puppo, 1479, Centro tendo em vista a necessidade de esclarecimento de informações sobre o cadastro habitacional, torna público a convocação do beneficiário citado abaixo ,para comparecer no Departamento de Habitação localizada na Secretaria de assistência Social na Rua Carmem Barbosa PuPpo, nº 1479 Centro Itaquiraí – Ms no horário das 07:00 às 11:30 horas no prazo de 15 dias contados a partir desta publicação.

Fábio Torres –CPF 054.551.211-54.

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

Extrato do Termo de Contribuição nº. 004/2023

Partes: Município de Itaquiraí-MS – CNPJ 15.403.041/0001-04 e o Clube de Laço Comprido de Itaquiraí/MS – CNPJ 19.720.470/0001-58.

Despesa:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2.031 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Amparo Legal: O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/93, no artigo 116, Lei Municipal nº. 763/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contribuição a transferência de recursos do Município para o CLUBE DE LAÇO COMPRIDO DE ITAQUIRAÍ - MS, com a finalidade de apoiar as atividades e eventos voltados às práticas de laço comprido, visando fomentar a cultura regional e tradicional no Município, conforme Plano de Trabalho.

Recurso Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Forma da transferência: 07 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: Início em **02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**

Data: 02.05.2023

Assinaturas: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF: 031.770.011-11

MÁRCIO MACHADO MATEOS – CPF: 047.627.671-31

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, sendo objeto da presente dispensa de licitação, a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material para oficina de decoupage para mulheres atendidas pelo CREAS através do PAEFI - serviço de atendimento especializado a famílias e indivíduos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresas: M. G. B. COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº. 36.239.109/0001-23

Processo : 86/2023

Dispensa de Licitação : 30/2023

Valor: R\$ 15.860,00 (Quinze mil e oitocentos e sessenta reais) .

Prazo de início de execução: 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento.

Data: 24 de maio de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada art. 25, *Caput* e 26, parágrafo único Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para capacitação de regularização fundiária urbana – REURB, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Ratifico a inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, *Caput* e 26, parágrafo único inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.